

LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

Dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O § 1º do art. 6º da Lei Complementar nº 06 de 06/11/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º -.....

“ § 1º - O Servidor indicado para exercer a função de Diretor Executivo receberá a remuneração equivalente ao vencimento do símbolo CPC-5, nível 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 002 de 08/03/2005.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei complementar entra em vigor a partir de 1º de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 16 de março de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal